

ACÓRDÃO Nº 16512/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 034.484/2018-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Tania Regina Guertas (CPF 075.520.708-46).
4. Órgão: Ministério da Cultura (extinto).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Filipe da Silva Vieira (OAB-SP 356.924) e outros, representando Tania Regina Guertas.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Tania Regina Guertas contra o Acórdão 6.288/2021-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputando-lhe débito,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao recurso de reconsideração;

9.2. dar ciência deste acórdão à recorrente.

10. Ata nº 34/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-16512-34/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador